



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL



PORTARIA Nº 5 / 2022 - DDE (11.48)

Nº do Protocolo: 23062.047458/2022-17

Belo Horizonte-MG, 15 de setembro de 2022.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Memorando Eletrônico n.º 25/2022 - DGDI Cefet-MG, de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa n.º 1 / 2020 - DDE , de 5 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes para o acolhimento, o apoio e acompanhamento pedagógico ao discente, o assessoramento pedagógico ao docente, bem como para a participação no monitoramento durante o regime de Ensino Remoto Emergencial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 14:30)
CAROLINA RIENTE DE ANDRADE PAULA
DIRETOR - TITULAR
DDE (11.48)
Matrícula: 2714581

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **5e9c52795e**